



TERMO ADITIVO nº 04/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1299.000001/2025-85

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DO OUTRO A APD - ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM.

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **MAURO NUNES JUNIOR**, portador do RG nº 15.123.720-7 e inscrita no CPF sob o nº 096.863.328-55, nascido em 29/09/1965, doravante denominado(a) apenas **MUNICÍPIO**; e de outro lado o(a) **APD - ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 54.673.413/0001-66, com sede na Avenida Professor Adib Chaib, nº 3001, Centro, no município de Mogi Mirim, neste ato, representada por seu Presidente **ROBINSON ANTONIO DE LIMA**, portador do RG nº 25.282.644 SSP/SP e CPF nº 327.808.678-33, doravante denominado(a) simplesmente “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL”, e, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 7.491/2017, têm, entre si, como certo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, que fica materializado no presente instrumento, o qual se regerá segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, para inclusão do parágrafo 9.1.3, também a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, em virtude de prorrogação do prazo de vigência de 01/05/2026 a 30/06/2026.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:**

2.1 A **CLÁUSULA NONA** do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2024** passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo:



CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1.3. De acordo com as novas diretrizes, a entrega da prestação de contas passará a ser realizada de forma eletrônica, por meio do sistema disponibilizado no endereço: www.lei13019.com.br/sp/mogimirim, utilizando o software do Instituto (Siconvinho).

Além disso, deverá ser encaminhado, por e-mail institucional, o ofício referente à entrega da prestação de contas mensal. Ressalta-se que o prazo para envio permanece inalterado, devendo ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente. O novo formato em JSON permitirá a integração automática das informações com o Portal da Transparência da Prefeitura, na aba “Terceiro Setor / Saúde”.

2.2. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A **CLÁUSULA DÉCIMA** ora retificada deverá onerar a seguinte classificação orçamentária:

Classificação Institucional	Função / Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha	Valor (R\$)
01.49.12	10.302	1016	2037	Manutenção de Convênios	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (PJ)	5-Federal	480	5.775,96
01.49.12	10.302	1016	2037	Manutenção de Convênios	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (PJ)	1-Tesouro	479	113.076,24

2.3. A **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2025** ora retificada passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 O Presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** terá vigência a partir de 01/05/2026 a 30/06/2026, ou seja, pelo período de 02 (dois) meses, perfazendo um total de 14 (quatorze meses), podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes, sem prejuízo na publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da Administração pública Municipal.

Em decorrência do presente **TERMO ADITIVO nº 04/2026**, fica acrescido o valor no montante de **RS\$118.852,20** (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), a ser repassado em duas parcelas de **RS\$59.426,10** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos) conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, perfazendo o valor global acumulado de **RS \$339.642,27** (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme relação abaixo:



DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR (RS)
Termo de Colaboração n° 01/2025	22/07/2020	05/05/2025 a 31/12/2025	475.408,80
Termo Aditivo n° 01/2025	10/07/2025	10/07/2025 a 31/12/2025	7.676,87
Termo Aditivo n° 02/2025	12/12/2025	01/01/2026 a 31/03/2026	178.278,30
Termo Aditivo n° 03/2026	31/03/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	59.426,10
Termo Aditivo n° 04/2026	07/05/2026	01/05/2026 a 30/06/2026	118.852,20
	TOTAL:	05/05/2025 a 30/06/2026	839.642,27

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE COLABORAÇÃO n° 01/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Mogi Mirim, 07 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Mauro Nunes Junior
Secretário de Saúde

APD - ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBINSON ANTONIO DE LIMA
Data: 07/05/2026 12:42:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robinson Antonio de Lima
Presidente



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO – ADITIVO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APD - ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2025

TERMO ADITIVO nº 04/2026

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, para inclusão do parágrafo 9.1.3 também a CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, em virtude de prorrogação do prazo de vigência de 01/05/2026 a 30/06/2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 118.852,20

EXERCÍCIO: 2026

PROCURADOR(A) JURÍDICO(A): Sandra Maria Palmieri Felizardo – OAB/SP 299.486

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 07 de maio de 2026.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo de Oliveira e Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Robinson Antonio de Lima

Cargo: Presidente

CPF: 327.808.678-33

Responsáveis que assinaram o Ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mauro Nunes Junior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 096.863.328-55

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Robinson Antonio de Lima

Cargo: Presidente

CPF: 327.808.678-33



Documento assinado digitalmente

ROBINSON ANTONIO DE LIMA

Data: 07/05/2026 12:40:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____